

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no uso da atribuição prevista no Contrato 21/2018, de 11 de junho de 2018 e seus anexos, firmado com a TERRACAP, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ANUAL** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível médio profissionalizante e nível superior.

a) - Os candidatos devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas de estágio disponíveis na TERRACAP, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008.

b) - Só podem participar do processo candidatos com 16 anos completos, na data da contratação.

1.2 - O processo seletivo será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

1.3 - Do total de bolsas de estágio da Terracap, 10% serão reservadas para os candidatos com deficiência na forma do § 5º art. 17 da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008.

1.3.1 - Para cada dez estudantes convocados da lista geral, uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

1.3.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

1.3.3 - Caso não existam pessoa com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.3.4 - Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.5 - Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

1.3.6 - O candidato deverá preencher o formulário disponível no ANEXO I deste Edital e entregar no ato da contratação, visando sua participação na condição de cotista.

1.3.7 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.3.4 deste edital resulte em número





Terracap
Agência de Desenvolvimento no Distrito Federal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.8 - A reserva de vagas de que trata o item 1.3.5 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

1.3.9 - O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2. - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **17/02/2020 a 08/03/2020 (horário de Brasília)**, no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>), opção *ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS* - Veja processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo da TERRACAP*, onde será disponibilizada a impressão do respectivo comprovante de inscrição pelo estudante.

2.1.1 - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 - É vedado ao candidato prestar as provas objetivas fora do local, data e horário divulgados pela organização do processo seletivo.

2.4 - É de responsabilidade exclusiva de o candidato conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

2.5 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste Regulamento e em outros Comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail até o dia 17 de fevereiro de 2020.

2.7 - Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.8 - O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3. - DOS CURSOS

3.1 - O processo seletivo anual é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame para os cursos e semestres elencados nos quadros a seguir no ato da inscrição:

NIVEL MÉDIO	SEMESTRE
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	2º semestre
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2º semestre
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º semestre
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2º semestre
TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2º semestre

NIVEL SUPERIOR	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Do 5º ao 7º semestre
AGRONOMIA	Do 6º ao 9º semestre
ANÁLISE DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Do 6º ao 7º semestre
ARQUITETURA E URBANISMO	Do 6º ao 9º semestre
ARQUIVOLOGIA	Do 6º ao 9º semestre
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Do 5º ao 7º semestre
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Do 5º ao 7º semestre
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Do 5º ao 7º semestre
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Do 5º ao 7º semestre
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Do 5º ao 7º semestre
DIREITO*	Do 7º ao 9º semestre
ECONOMIA/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Do 5º ao 7º semestre
ENGENHARIA AMBIENTAL	Do 6º ao 9º semestre
ENGENHARIA CIVIL	Do 6º ao 9º semestre
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	Do 6º ao 9º semestre
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Do 6º ao 9º semestre
ENGENHARIA ELÉTRICA	Do 6º ao 9º semestre
ENGENHARIA FLORESTAL	Do 6º ao 9º semestre





Terracap

Agência de Desenvolvimento do Direito Federal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

ESTATÍSTICA	Do 5º ao 7º semestre
GEOLOGIA	Do 6º ao 9º semestre
GEOGRAFIA	3º ao 5º semestre
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2º semestre
GESTÃO PÚBLICA	2º semestre
PSICOLOGIA	Do 6º ao 9º semestre
SECRETARIADO EXECUTIVO	Do 5º ao 7º semestre
SERVIÇO SOCIAL	Do 5º ao 7º semestre

* Aos estudantes de Direito, será exigida a Carteira da OAB.

4. - DAS PROVAS

4.1 - As provas serão objetivas e discursivas. A duração das provas será de 3 horas.

4.2 - A data provável de realização da prova será no dia **22/03/2020**.

4.3 - O horário e o local de aplicação das provas também serão divulgados no site do **CIEE** www.ciee.org.br a partir do dia **18/03/2020**

4.4 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.4.1 - Recomendamos que o candidato leve comprovante de inscrição e caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

4.5 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, **somente** do documento de identidade (RG ou CNH) com foto, original ou cópia autenticada em cartório, em bom estado, documentos danificados não serão aceitos.

4.5.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; boletim de ocorrência, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.7 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações, etc.

4.8 - Após uma hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

4.9 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5. - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo para preencher as vagas de estágio de **NÍVEL MÉDIO** **PROFISSIONALIZANTE e NÍVEL SUPERIOR** compreenderá os seguintes tipos de prova de caráter eliminatório e classificatório:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	APLICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	Todos os cursos	5	Eliminatório e Classificatório
Objetiva	Noções de Informática	Todos os cursos	5	
Objetiva	Conhecimentos Específicos	Apenas para os cursos elencados no item 3 do Anexo II	5	
Discursiva	Conhecimentos Gerais	Todos os cursos	1	

5.2. - A prova discursiva deverá ser executada em no mínimo 15 linhas e máximo 30 linhas e com tema abordado no conteúdo programático constante no ANEXO II do edital.

5.3. - A prova discursiva será corrigida para os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota nas provas objetivas.

5.4. - A correção da prova discursiva levará em conta o uso correto da língua portuguesa, coerência e coesão textual.

5.5. - A prova discursiva valerá 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 2 (dois) pontos.





Terracap
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

5.6 - Caso haja empate na somatória das notas das provas (objetiva e discursiva), entre estudantes de nível médio profissionalizante ou superior, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova discursiva;
- b) Candidato que for mais idoso;
- c) Maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
- d) Maior pontuação na prova de conhecimentos Gerais;
- e) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (Apenas para os cursos elencados no item 3 do Anexo II;
- f) Maior pontuação na prova de Noções de Informática.

5.7. - Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando o disposto no item 6.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. - O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação, considerando-se as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis na Terracap.

6.2.- O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6.2.1 - Fica a cargo dos candidatos aprovados para as vagas de pessoas com deficiência a apresentação, ao CIEE, do laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência no ato da convocação.

6.3. - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio da Terracap será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail.

6.4.- Serão considerados para convocação os dados declarados pelo candidato no ato da inscrição.

6.5. - Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) cadastrados, em horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado ao candidato um e-mail, que deverá ser respondido no prazo máximo de 24 horas.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

6.6. - Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

6.7. - No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 horas, seu nome irá para o final da lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.8. - Na nova oportunidade de vaga, conforme item 6.7, o candidato terá prazo de 24 horas para responder aos contatos telefônicos ou ao e-mail.

6.9. - Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.10. - Caso o candidato negue a vaga por 2 (duas) vezes, irá para o fim da fila.

6.11. - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Terracap.

6.12 - Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

6.13 - Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1 - O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a divulgação da classificação final no sítio do CIEE e de acordo com as necessidades da TERRACAP.

7.2 - A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva.

7.3 - A TERRACAP reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio. Há ainda a possibilidade de não existir vaga durante a vigência do processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Os gabaritos serão divulgados no sítio do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **23/03/2020**.

8.2 - Os recursos poderão ser interpostos **somente no dia 24/03/2020** de 9h até as 16h (horário de Brasília).

8.2.1 - Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, disponível no





Terracap

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

site do CIEE (www.ciee.org.br) e entregar no seguinte endereço: **EQSW 304/504 LOTE 02, ED. CIEE, SUDOESTE-DF das 9h às 16h (horário de Brasília).**

8.2.2 - Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

8.3 - O resultado provisório, publicação dos gabaritos oficiais e a resposta aos recursos serão divulgados na data provável **22/05/2020** no site do CIEE, na internet.

8.3.1- Os recursos referentes ao resultado provisório poderão ser interpostos no dia **25/05/2020**, das 8h às 17h (horário de Brasília).

8.3.2 - Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, disponível no site do CIEE (www.ciee.org.br) e entregar no seguinte endereço: **EQSW 304/504 LOTE 02, ED. CIEE, SUDOESTE-DF das 9h às 16h (horário de Brasília).**

8.4 - O resultado oficial, será publicado na data provável de **29/05/2020**

8.5 - O resultado servirá para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pela Terracap segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado a critério da TERRACAP.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A bolsa-auxílio será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

10.2 - O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

10.3 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, saúde, etc.

10.4 - O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela TERRACAP.

10.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a TERRACAP.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com a TERRACAP.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.


TERRACAP



Terracap

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Terracap, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2020, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) do (a) Terracap na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.



Terracap

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 01/2020

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prova Objetiva

1 - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Domínio da ortografia oficial; Concordância verbal e nominal.

2 - Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versão 2016).

3 - Conhecimentos Específicos: Apenas para os cursos elencados abaixo:

- **Arquitetura e Urbanismo:** Noções de desenho com o Software AutoCAD. 2; Noções Básicas de cartografia.
- **Engenharia Florestal:** Dendrologia; Dendrometria; Sistema de Informação Geográfica aplicada a Ciência Florestal; Noções Básicas de cartografia.
- **Engenharia Ambiental:** Noções Básicas de cartografia.
- **Geografia:** Noções Básicas de cartografia.
- **Geologia:** Noções Básicas de cartografia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prova Discursiva

1 - Conhecimentos Gerais: Atualidades.